Demonstrações Financeiras

Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.774.487/0001-03

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Em 31 de março de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultados abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo de Investimento em Participações no montante de R$ 96.471 mil, representando 99,46% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido a sua relevância para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em cotas de fundo de investimento em participações foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, a confirmação da posição de cotas detida pelo Fundo por meio da circularização e do extrato de cotas obtidos junto ao administrador do fundo investido, bem como, a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelo seu administrador.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre a carteira de investimento em cotas de fundo de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2024
foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 7 de outubro de 2024, contendo abstenção de opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.774.487/0001-03

(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Aplicações / Especificação	Nota	Quantidade	2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**1**	**-**		**2**	
Banco Santander (Brasil) S.A.			1	-		2	-
Cotas de fundos de investimento			**110.267**	**100,01**		**97.044**	**100,05**
Cotas de fundos de investimento em participações	4.a.	8.824	109.757	99,54	7.358	96.471	99,46
Cotas de fundos de investimento	4.a.	44.424	510	0,46	55.373	573	0,59
Outros valores e bens			-	**-**		**3**	**0,00**
Despesas antecipadas			-	-		3	0,00
Total do Ativo			110.268	100,01		97.049	100,05
Valores a pagar			**7**	**0,01**		**56**	**0,05**
Taxa de Custódia			2	0,00		3	-
Taxa de administração (*)	10. e 14.		-	-		48	0,05
Auditoria			4	0,00		4	-
Despesa CETIP			1	0,00		1	-
Total do Passivo			7	0,01		56	0,05
Patrimônio Líquido			110.261	100,00		96.993	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**110.268**	**100,06**		**97.049**	**100,05**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 39.774.487/0001-03)

(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos resultados dos exercícios

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Resultado operacional		
Outros Títulos e Valores Mobiliários	**(685)**	**(1.005)**
Resultado com cotas de fundo de investimento	(685)	(1.005)
Demais Despesas	**-**	**571**
Rebate das cotas investidas	-	571
Demais Despesas	**(697)**	**(729)**
Despesa com taxa de administração	(559)	(590)
Despesa com taxa de custódiante	(41)	(41)
Despesa com taxa de fiscalização CVM	(24)	(35)
Despesa de auditoria e custódia	(73)	(62)
Resultado apropriado nos exercícios	**(1.381)**	**(1.163)**
Outros resultados abrangentes nos exercícios	**-**	**-**
Resultado líquido dos exercícios	**(1.381)**	**(1.163)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ nº 39.774.487/0001-03)

(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das Cotas)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Total de 67.347,7037 cotas Classe A, a R$ 1.296,3234 cada	87.304	
Total de 7.473,9707 cotas Classe B, a R$ 1.296,3234 cada	9.689	
Total de 60.167,3464 cotas Classe A, a R$ 1.349,1104 cada		81.172
Total de 6.673,0685 cotas Classe B, a R$ 1.349,1104 cada		9.003
Cotas emitidas no exercício	14.649	7.981
13.179,2513 cotas Classe A	13.179	
1.470,0224 cotas Classe B	1.470	
7.180,3573 cotas Classe A		7.180
800,9022 cotas Classe B		801
Resultado do exercício - (DRE)	(1.381)	(1.163)
Patrimônio líquido no final do exercício		
Total de 80.526,9550 cotas Classe A, a R$ 1.232,3698 cada	99.239	
Total de 8.943,9931 cotas Classe B, a R$ 1.232,3698 cada	11.022	
Total de 67.347,7037 cotas Classe A, a R$ 1.296,3234 cada		87.304
Total de 7.473,9707 cotas Classe B, a R$ 1.296,3234 cada		9.689

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 39.774.487/0001-03

(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de despesa com CETIP	(21)	(18)
Pagamento taxa fiscalização CVM	(20)	(17)
Pagamento de despesas com auditoria	(48)	(44)
Pagamento de taxa custodiante	(42)	(42)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(607)	(653)
Demais pagamentos	(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(743)	(774)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgate de cotas de fundos	11.567	7.444
Aplicação em cotas de fundos	(26.096)	(15.222)
Rebate de cotas investidas	621	571
Caixa líquido das atividades de investimento	(13.908)	(7.207)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	14.649	7.981
Caixa líquido das atividades de financiamento	14.649	7.981
Variação no caixa e equivalentes	(1)	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Reconciliação do resultado dos exercícios com o caixa liquido das atividades operacionais		
(Prejuizo)/Lucro dos exercícios	(1.381)	(1.163)
Resultado com cotas de fundo de investimento	685	1.005
Rendimentos recebidos	-	(571)
Variações da conta passiva/ativa	(46)	(45)
	(743)	(774)

1. Contexto operacional

O Crescera Growth Capital V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 18 de dezembro de 2020 sob a forma de condomínio fechado. O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização do Fundo Investido ("Prazo de Duração"), podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, mediante deliberação da Assembleia Geral convocada pela Gestora. O Fundo iniciou suas atividades em 12 de março de 2021.

O objetivo do Fundo é buscar a obtenção de ganhos de capital mediante a valorização das Cotas do Fundo, por meio do investimento nas Cotas do Fundo Intermediário ("significa as cotas de emissão do Fundo Intermediário, cujos termos e condições estão descritos no regulamento do Fundo Intermediário") que, por sua vez, investirá, em conjunto com os Fundos Paralelos ("significa o Crescera Growth Capital V Feeder I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 36.420.717/0001-30, e o Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 36.609.123/0001-71, bem como quaisquer outros veículos, nacionais ou estrangeiros, geridos pela Crescera, os quais, em conjunto com o Fundo Intermediário, observado o disposto no Acordo de Cotistas, serão cotistas do Fundo Investido."), em Cotas do Fundo Investido ("significa as cotas de emissão do Fundo Investido, cujos termos e condições estão rescritos no regulamento do Fundo Investido"), que, por sua vez, investirá nas Companhias Alvo e nas Companhias Investidas.

O Fundo destina-se à aplicação por Investidores Qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 539. Não integram o público-alvo as entidades fechadas de previdência complementar e os regimes próprios de previdência social, e demais entidades reguladas nos termos das Resoluções do CMN nºs 3.922/10, 4444/15 e 4.661/18.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos

unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- ✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- ✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, principalmente a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 19 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025 a 2024 o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundos de investimento:

	2025			2024		
Fundos Investidos	Quantidade	Valor da cota	Valor atual	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
Crescera Growth Capital V Feeder III FIP (*)	8.824	12.438,36	109.757	7.358	13.110,52	96.471
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di	3.128	14,90	45	4.274	13,40722	57
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di III	5.154	11,22	58	5.678	10,09075	57
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di II	64	11,22	1	5.678	10,09075	57
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di VIII	5.154	11,22	58	5.678	10,09073	57
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di X	5.154	11,22	58	5.678	10,09073	57
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di IX	5.154	11,22	58	5.678	10,09073	

Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di VI	5.154	11,22	58	5.678	10,09073	57
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di VII	5.154	11,22	58	5.678	10,09073	57
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di IV	5.154	11,22	58	5.678	10,09072	57
Santander Cash Black FI Renda Fixa Referenciado Di V	5.154	11,22	58	5.678	10,09072	57
Total	53.248	-	110.267	62.731	-	97.044

(*) Crescera Growth Capital V Feeder III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Crescera FIP")

O Crescera Growth Capital V Feeder III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foi constituído em 21 de outubro de 2020, sob forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 09 de abril de 2021. O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da Data de Primeira Integralização do Master, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano mediante deliberação da Assembleia Geral.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 8.824 (2024 – 7.358) cotas do Crescera FIP.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do Crescera FIP de 31 de março de 2025, foram emitidas em 1º de setembro de 2025, sem ressalvas.

No exercício findo de 31 de março de 2025, os investimentos do Crescera FIP estão representados principalmente por:

Os investimentos do Crescera Growth Capital Master V FIP, conforme apresentado em suas demonstrações financeiras de 31 de março de 2025, estão representados principalmente por:

Categoria	2025	2024
Cotas FIP - Crescera Growth Capital Master V FIP - Multiestratégia	111.822	105.834

		2025	2024
Categoria	Companhias	Valor justo	Valor justo
Ações de companhia de capital fechado	ZC Participações S.A.	366.301	332.961
	AOVS Sistemas de Informática S.A.	655.939	666.372

	Crescera Home Care Participações S.A.	40.178	76.618
	TZ Growth Participações S.A.	52.830	57.751
	Vertex Technologies Ltd.	360.307	316.360
	SLS Participações S.A.	67.369	99.959
	ES Group S.A.	141.974	-
	Vitru Limited	-	173.107
	Vitru Brasil	61.568	-
	Nava Serviços e Outsourcing S.A.	99.209	-
	Companhia Brasileira De Planos Funerarios S/A	535	491
	Kefraya Participacoes S.A.	49.826	88.314

a. ZC Participações S.A.

ZC Participação S.A. ("ZC") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30 de março de 2020, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Joaquim Floriano 72, conjunto 185, Itaim bibi.

Tem por objeto a participação em outras sociedades e associações, na qualidade de acionista, quotista ou associado.

b. AOVS Sistemas de Informática S.A.

A AOVS Sistemas de Informática S.A. é uma sociedade por ações, constituída em 13 de setembro de 2017, localizada na Rua Vergueiro, 3.195, conjunto 133, bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo - SP e tem por objeto social a prestação de serviços de: treinamento em tecnologia da informação e informática; consultoria para desenvolvimento de softwares e programas para computadores; desenvolvimentos de softwares e aplicativos; realização e produção de palestras, conferências e eventos em geral, especialmente eventos em tecnologia da informação e informática; cessão de espaço publicitário em sites da internet e em eventos; cessão de dados recolhidos de usuários através de formulário em sites da internet e em eventos; edição e comércio varejista de livros, apostilas e publicações em geral e organização, sistematização, recepção, transmissão e arquivamento de dados, informações e textos, bem como sua comercialização, no país e no exterior por meios eletrônicos (e-book); e recebimento de royalties.

c. Crescera Home Care Participações S.A.

A Crescera Home Care Participações S.A. ("Home Care") é uma sociedade por ações, constituída em 04 de março de 2020, sob a denominação SF 183 Participações Societárias S.A., atualmente Crescera Home Care Participações S.A, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 3° andar, bairro Jardim Paulistano, cidade de São Paulo - SP e tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

A Home Care controla a Chicago Prorsum Participações S.A. ("Chicago") que tem por objetivo social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras na qualidade de sócia ou acionista.

A Chicago por sua vez detém 100% do capital da Brazil Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda. que tem por objetivo social: (i) Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência ao paciente no domicílio mediante prestação de serviços de atendimento e cuidados de enfermagem, medicina e fisioterapia; e (ii) Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras na qualidade de sócio ou acionista.

d. TZ Growth Participações S.A.

A TZ Growth Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 72, 18º andar, Itaim Bibi, CEP: 0453 -000. A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimento.

e. Vertex Technologies Ltd.

Sociedade constituída nas Ilhas Cayman em março de 2020 como holding, tem como objeto principal o investimento, como sócia ou acionista, em outras sociedades, consórcios ou joint ventures no Brasil e em outros países.

f. SLS Participações S.A.

Foi constituida em 07 de fevereiro de 2023, mediante Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2023. A SLS Participações S.A. é um veículo de investimento na Salus Participações S.A. ("Companhia") que está inserida no ecossistema de franquias e opera em diversos segmentos de saúde, estética e bem-estar. Atualmente, a Companhia está posicionada no mercado de odontologia com a marca Sorridents e no mercado de estética com a Gilaser, suas principais marcas. Além desses segmentos, o grupo atua no segmento de oftalmologia com as marcas Olhar Certo e Hospital Mira e no segmento de vacinas por meio da marca Amo Vacinas.

g. ES Group S.A.

Foi constituída em 12 de agosto de 2021 como Sociedade Anônima de capital fechado, sob a denominação ES GROUP S.A., regulamentada pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. A Companhia está domiciliada na Rua Aníbal de Mendonça, nº 27, 2º andar, Ipanema – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22410-050. Tem como objeto social principal a atuação como holding de instituições não-financeiras, com foco na participação societária em outras empresas e atividades relacionadas à gestão corporativa.

h. h. Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. e Vitru Limited
i. Em 18 de setembro de 2020 a Vitru Limited, uma holding constituída sob as leis das Ilhas Cayman em 05 de março de 2020, e controladora integral da Vitru Brasil, abriu capital na National Association of Securities Dealers Automated Quotations Bolsa de

pagamentos ("NASDAQ"), sob o símbolo "VTRU". A Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. ("Vitru Brasil"), anteriormente denominada Treviso Empreendimentos, Participações e Comércio S.A., é uma unidade de educação superior criada, com sede no Estado de Santa Catarina, e estando presente em todas as regiões do Brasil, ofertando cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância. É uma das maiores instituições de ensino do Brasil, ofertando mais de 200 cursos de graduação e pós-graduação. Em 19 de abril de 2024, foi aprovada a Incorporação da Vitru Limited pela Vitru Brasil. Como resultado da Incorporação, a Vitru Limited foi extinta, de pleno direito, de modo que a Vitru Brasil passou a sucedê-la em todos os seus bens, direitos, deveres e obrigações, nos termos do Art. 227 da Lei nº 6.404/76.

j. NAVA Serviços e Outsourcing S.A.

Foi constituída em 21 de outubro de 2011 como uma sociedade limitada sob a denominação NAVA Serviços e Outsourcing Ltda., sendo transformada em sociedade anônima de capital fechado em 26 de setembro de 2024, passando a ser regulada pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. A Companhia está domiciliada na Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, conjunto 111, Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP. Tem como objeto social o projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz com fornecimento de materiais, além de atividades relacionadas à consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de softwares, suporte técnico, comércio de equipamentos e prestação de serviços complementares de engenharia, comunicação e gestão.

k. i. Companhia Brasileira de Planos Funerários S/A

É uma das maiores empresas de planos e serviços funerários e cemitérios do Brasil. A companhia foi fundada em 2017 com a fusão de duas tradicionais funerárias de Belo Horizonte/MG. Desde então, o Grupo adquiriu mais de 50 empresas do segmento de planos funerários e cemitérios. Hoje, possui duas principais linhas de negócios: (i) planos de assistência funerária verticalizados, com mais de 4,0 milhões de beneficiários e atendimento em mais de 200 municípios; e (ii) operação de cemitérios, que contemplam mais de 150 mil jazigos totais e mais de 110 mil jazigos vendidos em todas as regiões do Brasil.

l. j. Kefraya Participações S.A.

A empresa Kefraya Participacoes S.A. foi fundada em 18 de janeiro de 2022 na cidade Itajaí no estado Santa Catarina. Sua atividade principal a empresa presta serviços educacionais voltados apenas à área da saúde, especificamente no ensino de odontomedicina.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e/ou da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista:

i. Risco de liquidez dos ativos integrantes da Carteira: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Portanto, caso, (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista. Além disso, nos termos do Regulamento, a venda das Cotas do Fundo Investido e dos Outros Ativos dependem de autorização da gestora do Fundo Investido nos termos do regulamento do Fundo Investido, o que pode limitar ainda mais a liquidez dos ativos integrantes da Carteira;

ii. Risco de concentração: o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão do Fundo Investido, o que implicará na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos do Fundo Investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Fundo Investido;

iii. Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

iv. Risco relacionado à amortização e/ou resgate das Cotas com cotas do Fundo Investido ou Outros Ativos integrantes da Carteira: O Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Cotas do Fundo Investido e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira, especialmente no caso de liquidação antecipada do Fundo. Além disso, nos termos do Regulamento, a venda das Cotas do Fundo Investido e dos Outros Ativos dependem de autorização da gestora do Fundo Investido nos termos do regulamento do Fundo Investido, o que pode limitar ainda mais a liquidez dos ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas do Fundo Investido e/ou dos Outros Ativos recebidos do Fundo;

v. Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às Cotas do Fundo Investido e ao retorno do investimento no Fundo Investido. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

vi. Risco do quórum de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas: As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Cotistas são aprovadas respeitando os quóruns estabelecidos neste Regulamento. Nesse caso, o titular de pequena quantidade de Cotas estará sujeito ao que for aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, ainda que manifeste voto desfavorável à deliberação. Não há garantia de que os interesses do Cotista titular de pequena quantidade de Cotas estarão alinhados com os interesses dos demais cotistas e com o que for deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.

vii. Riscos relacionados ao investimento do Fundo Investido: embora o Fundo Investido tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo Investido e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos do Fundo Investido poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. O Fundo Investido pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedades Investidas, o Fundo Investido tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Sociedades Investidas e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo Investido, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira das Cotas;

viii. Riscos relacionados às Sociedades Investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo Investido será feita em valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo Investido tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo Investido e o valor das cotas do Fundo Investido. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo Investido podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo Investido e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo Investido em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros;

ix. Risco de precificação dos ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo Investido e da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas neste Regulamento, no regulamento do Fundo Investido e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo Investido e do Fundo, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

x. Riscos de não realização dos investimentos pelo Fundo Investido: Os investimentos do Fundo Investido são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista, na qualidade de titular das Cotas do Fundo. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo Investido estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas respectivas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos pelo Fundo Investido o que, por consequência, afetará de forma negativa a rentabilidade do Fundo.

xi. Risco de descasamento do prazo de duração do Fundo, do Fundo Investidor e do Fundo Investido: No caso de redução do prazo de duração do Fundo Investido ou liquidação antecipada do Fundo Investido, a liquidação do Fundo Investido poderá ensejar o resgate das cotas do Fundo Investido mediante a entrega de ativos do Fundo Investido ao Fundo, sendo certo que, nessa hipótese, a Gestora poderá convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada do Fundo, mediante a entrega da referida participação nas Companhias Investidas, ou sobre a estratégia a ser adotada para o desinvestimento em tais ativos. No caso de ocorrer a redução do Prazo de Duração não acompanhada pela redução do prazo de duração do Fundo Investido, ou a prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido não acompanhada por prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, os Cotistas poderão receber o resgate de suas Cotas mediante a entrega de ativos do Fundo aos Cotistas, quais sejam, as cotas do Fundo Investido.

xii. Risco de Investimento pelo Fundo Investido em Conjunto com o Fundo Paralelo: O Fundo Investido investirá em conjunto com o Fundo Paralelo, o qual poderá ter participações maiores que as do Fundo Investido nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo Investido, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo Paralelo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo Investido. O investimento conjunto envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos em que não haja mais de um investidor envolvido, incluindo a possibilidade de que os investidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo Investido, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo Investido com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo Investido. Além disso, mesmo no caso de substituição e/ou destituição da gestora do Fundo Investido, o Fundo Investido poderá permanecer na posição de acionista minoritário das Sociedades Investidas, inclusive, vinculado aos acordos de acionistas celebrados no âmbito dos investimentos realizados nas Sociedades Investidas. Nesse caso, mesmo com a nomeação de um novo gestor para o Fundo Investido, os investimentos nas Sociedades Investidas poderão continuar sob influência da gestora do Fundo Paralelo;

xiii. Riscos relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: a Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas após o encerramento do Prazo de Duração.

xiv. Riscos relacionados ao Fundo DI e ao Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital: Nos termos deste Regulamento e nos documentos da oferta pública das Cotas objeto da Primeira Emissão, os Cotistas, em razão do Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital, também serão cotistas do Fundo DI, estando, assim, sujeitos aos riscos do Fundo DI, conforme descritos no seu regulamento. Além disso, os Cotistas e, consequentemente, o Fundo podem estar sujeitos aos seguintes riscos decorrentes do Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital: (i) entraves operacionais no momento de realização dos resgates das cotas do Fundo DI e de aplicação no Fundo; (ii) descasamento entre o prazo para resgate das cotas do Fundo DI e o prazo para integralização das Cotas do Fundo em razão das Chamadas de Capital; e (iii) falhas dos participantes envolvidos no Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital que façam com que os recursos resgatados do Fundo DI não possam ser tempestivamente aportados no Fundo.

xv. Risco relacionada à inadimplência na integralização da Cotas Classe B:Caso qualquer Cotista titular de Cotas Classe B não atenda integralmente às Chamadas de Capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com este Regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos deste Regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos ao Fundo e a outros Cotistas, em valor de difícil estimação.

xvi. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e da Gestora.

7. Período de Investimento e Desinvestimento

O Fundo poderá realizar investimentos nas cotas do Crescera Growth Capital V Feeder III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Intermediário") durante o período de investimento, que terá início na data da primeira integralização das cotas do Crescera Growth Capital V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido") e permanecerá vigente até a ocorrência de uma das seguintes hipóteses: (i) 5º (quinto) aniversário da data de início das atividades do Fundo Investido; (ii) decisão da Crescera Asset Management Ltda. ("Crescera") de encerrar o período de investimento do Fundo Investido; ou (iii) não aprovação de integrantes do "Pessoal Chave" pela Assembleia Geral de Cotistas do Fundo Intermediário.

Excepcionalmente, o Fundo poderá realizar investimentos em cotas do Fundo Intermediário após o Período de Investimento, desde que:

(i) sejam decorrentes de obrigações assumidas pelo Fundo Intermediário e pelo Fundo Investido antes do término do Período de Investimento, mas cujos desembolsos não tenham sido totalmente efetuados até o encerramento do Período de Investimento;

(ii) tenham sido anteriormente aprovados pela Fundo, mas não tenham sido efetuados até o encerramento do Período de Investimento em razão de não atenderem a condição específica constante da proposta de investimento realizada pelo Fundo Investido, a qual venha a ser atendida após o encerramento do Período de Investimento; ou

(iii) sejam decorrentes do exercício de direitos de subscrição ou de opção de compra, conversão ou permuta de valores mobiliários de titularidade do Fundo Investido durante o Período de Investimento.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas. O Fundo possui duas classes de Cotas. Cotas Classe A e Cotas Classe B, as quais conferirão iguais direitos e obrigações aos cotistas, que usufruirão dos mesmos direitos políticos e/ou econômico-financeiros, observado que os titulares das Cotas Classe A deverão se sujeitar ao mecanismo de controle de chamadas de capital.

a. Emissão

A Primeira Emissão do Fundo será deliberada pela Administradora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. O preço de emissão das cotas da primeira emissão será de R$ 1 por cota, independente do momento em que o cotista ingressar no Fundo, ou seja, mesmo que já haja investimentos realizados pelo Fundo. O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de R$ 20.000 (“Patrimônio Inicial Mínimo”).

O Fundo possui duas classes de Cotas, quais sejam, Cotas Classe A e Cotas Classe B, as quais conferirão iguais direitos e obrigações aos Cotistas, que usufruirão dos mesmos direitos políticos e/ou econômico-financeiros, observado que os titulares das Cotas Classe A deverão se sujeitar ao Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram integralizadas 13.179,2513 cotas classe A e 1.470,0224 cotas classe B (2024 – 7.180,3573 cotas classe A e 800,9022 cotas classe B) pelos montantes totais de R$ 13.179 referente a classe A e R$ 1.470 referente a classe B (2024 – R$ 7.180 referente a classe A e R$ 801 referente a classe).

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

As Distribuições serão feitas sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; (ii) resgate de Cotas, quando da liquidação do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

9. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à XP Allocation Asset Management Ltda., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

Os serviços de custódia de ativos financeiros do Fundo serão prestados pelo são realizados pelo S3 Caceis Brasil DTVM S.A.

As cotas de fundos de investimento encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

10. Remuneração da administração, gestão e custódia.

Durante o prazo de duração, o Fundo pagará a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações da Administradora e Gestora, o valor correspondente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao ano ("Taxa de Administração"), observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$ 9.

Adicionalmente à Taxa de Administração mencionada acima, será paga diretamente pelo Fundo, a taxa de custódia correspondente a 0,035% (zero vírgula cinquenta por cento) ao ano, respeitado o mínimo mensal de R$ 3.

A Taxa de Administração e a taxa de custódia serão calculadas sobre as seguintes bases:

I. durante o Período de Investimento: incidente sobre o Capital Subscrito; e

II. durante o Período de Desinvestimento: incidente sobre o Capital Investido.

O valor mínimo mensal da Taxa de Administração e da taxa de custódia, serão atualizados anualmente, todo mês de janeiro, pela variação do IGP-M acumulado positivamente no ano anterior.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua apuração.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo registrou despesas no valor de R$ 559 e R$ 41 (2024 – R$ 590 e R$ 41) referente a Taxa de Administração e Custódia, respectivamente.

11. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754/2023"), conforme alterada pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento fechados e da renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras.

Desta forma, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto a) fundos de investimento em ações; b) fundo de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações, classificados como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN n° 5.111 de 21/12/2023 e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20%, conforme tipo de fundo e/ou o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

12. Principais encargos debitados no Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios, estão apresentados da seguinte maneira:

	31/03/2025		31/03/2024	
Encargos	Valor	% s/ PL Médio	Valor	% s/ PL Médio
Despesa com taxa de administração	559	0,54	591	0,65
Despesa com taxa de custodiante	41	0,04	41	0,05
Despesa com taxa de fiscalização CVM	24	0,02	35	0,04
Despesa de auditoria e custódia	73	0,07	62	0,07
Total	697	0,67	729	0,80
PL Médio	104.252		90.992	

13. Rentabilidade

Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada no exercício/período:

Exercícios - Classe A	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade
31 de março de 2025	93.860	1.232,3698	(4,93)
31 de março de 2024	81.899	1.296,3234	(3,91)

Exercícios - Classe B	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade
31 de março de 2025	10.420	1.232,3698	(4,93)
31 de março de 2024	9.087	1.296,3234	(3,91)

14. Partes relacionadas

O Fundo não possui aplicações em Fundo de Investimento, administrado pela Administradora ou empresa ligada à Gestora.

As demais operações com partes relacionadas estão as descritas nas notas 9 e 10.

Despesas Administrativas

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de remuneração de Administração. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração, gestão e custódia".

15. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

17. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado no dia 26 de junho de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) o Fundo encontra-se devidamente constituído e a sua respectiva documentação encontra-se devidamente registrada junto à CVM, inclusive, sem limitação, no que diz respeito ao seu regulamento ("Regulamento");

(ii) por meio da edição Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), a CVM instituiu um novo marco regulatório aplicável à indústria de fundos de investimento e estabeleceu novas regras sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e de suas classes de cotas, com início da vigência a partir de 2 de outubro de 2023, em substituição, dentre outras, às regras até então constantes da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada; e

(iii) os regulamentos de todos os fundos de investimento deverão ser adaptados às disposições da Resolução CVM 175 e de seus respectivos anexos normativos, em observância aos prazos e condições estipulados por meio da referida norma.

18. Outras informações

Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003
Em atendimento à Instrução CVM nº 381, informamos que a Administradora não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações financeiras exceto pelos serviços de auditoria externa.

Instrução CVM nº 175
Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Os fundos de investimento em participações que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução até 30 de junho de 2025. As alterações derivadas da resolução estão sendo avaliadas pela Administração. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando esse prazo, o Fundo foi adaptado à nova Resolução, conforme descrito na NE nº17.

* * *

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor Executivo